



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 09/2017.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.30.000,00, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries
123610090.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$ 15.000,00
12365 – Educação Infantil
123650100 – Assistência Educacional a criança de 0 a 6 anos
123650100.2.034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispositivo no item II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 05/04/2017

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Considerando o disposto no art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal 4.320/64, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pirangi por excesso de arrecadação.

Conforme se observa no Balancete da Receita até Março/2017, a arrecadação do FUNDEB está acima da previsão do FUNDEB para o exercício, portanto, há um excesso de arrecadação. Além do mais, a Lei do FUNDEB prevê que os recursos arrecadados no ano sejam gastos 95% dentro do exercício, podendo-se gastar apenas 5% do recurso no mês de Janeiro do exercício posterior.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pirangi, para a implantação de 02 (duas) salas interativas/multimídia na EMEIF Antonia Mota Bertolo e EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Município de Pirangi, 05 de Abril de 2017.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI - SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº <u>55</u>
Data: <u>06/04/2017</u>
Hora: <u>15:37</u>


Midia Libni Boer Romera
Escriturária
RG: 48.905.717-2